



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.783 de 06 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de Cajazeiras, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo não acarrete aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros, por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentarias e compatibilidade com o PPA e LOA.

Art. 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 06 de dezembro de 2018.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO